

Ata 01/2020

No dia vinte de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, tendo como local o Plenário Victor Hugo Borowski, da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho-RS, reuniram-se os vereadores: Daniela da Silva Moraes Moraes, Fábio Ricardo Mocelin, Lizete Silveira de Brum, Lorival Solano Demétrio, Nercindo Lasch, Paulo Cesar da Silva, Paulo Gilmar Schneider, sob a presidência do vereador Zózimo Joserino Demétrio, que invocando a proteção de Deus abriu a primeira sessão extraordinária do ano de 2020, Convocada pelo Presidente do Poder Legislativo. Na oportunidade o presidente solicitou, ao vereador Paulo Cesar da Silva, para que procedesse a leitura do trecho bíblico. Em seguida o Presidente Solicitou a indicação de um representante de cada bancada para compor uma comissão especial para analisar os Projetos de Leis Objeto da Convocação da Sessão Extraordinária. A Comissão ficou composta pelos seguintes vereadores: Fábio Ricardo Mocelin – Presidente, Lorival Solano Demétrio – Vice – Presidente e Paulo C. de Oliveira – Secretário. O Presidente ainda solicitou a indicação de líder e vice Líder de bancada, conforme artigo 46 do Regimento Interno, bancado do PDT Líder Paulo Gilmar Schneider, Vice Líder Paulo Cesar da Silva, bancada do Progressistas Fábio Ricardo Mocelin, vice líder Nercindo Lasch, Líder da bancada do PPS Lorival Solano Demétrio, bancado do MDB Líder Carla Maria Bugs e bancado do PTB Líder Zózimo Joserino Demétrio. A sessão foi suspensa para emissão de parecer. Logo após a definição das comissões, os membros reuniram-se e deram parecer favorável a tramitação dos Projetos. No Expediente do Poder Executivo: Projeto de Lei nº001/2019 Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 01/2020, que Autoriza a Contratação Temporária de Monitores, por Excepcional Interesse Público e da outras providências projeto aprovado com sete votos favoráveis. Projeto de lei nº 002/2020 que Autoriza a Contratação Temporária de professores, por Excepcional Interesse Público. aprovado com sete votos favoráveis. Projeto de lei nº003/2020 Autoriza a Contratação Temporária de Psicopedagogo, por Excepcional Interesse Público, projeto de lei aprovado com sete votos favoráveis. Projeto de lei nº004/2020 Autoriza a Contratação Temporária de Farmacêutico, por Excepcional Interesse Público, projeto de lei aprovado com sete votos favoráveis. Projeto de lei nº005/2020 Estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos de todos os servidores do Poder

Executivo e da outras providencias, projeto de lei aprovado com sete votos favoráveis. Projeto de Lei nº006/2020 Autoriza a prorrogação do prazo das Contratação Temporária decorrentes da Lei Municipal nº 1.090/2017 e Lei Municipal nº 1.123/2018 e da outras providencias. Projeto aprovado com sete votos favoráveis. Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 07/2020, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito adicional especial no orçamento municipal de 2020, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). Projeto de Lei aprovado com sete votos favoráveis. Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 08/2020, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito adicional especial no orçamento municipal de 2020, no valor de R\$.1.132.637,00. Projeto de Lei aprovado com sete votos favoráveis. No expediente do poder Legislativo: Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 01/2020, Estabelece o índice de revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo que trata o inciso x, do art. 37 da Constituição Federal; concede revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos ocupantes de cargos de Secretários Municipais; dos subsídios dos exercentes de Mandato Eletivo, ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e dá outras providências. Ainda foi apresentado Emenda Supressiva nº 001/2020 Pelo vereador Paulo Gilmar Schneider, a qual foi reprovada por seis votos contrários e um voto favorável. Em seguida foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 001/2020. Projeto de Lei aprovado com sete votos favoráveis. Não havendo mais nada a tratar a presidente encerrou a presente sessão extraordinária e esta ata vai lavrada e assinada por quem de direito. *João J. Ventura*